
RESOLUÇÃO Nº 123/2013

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº077/2012 de 25/05/2012, em reunião realizada no Auditório do SEBRAE/Colatina/ES em 04/12/2013, às 08h30min;

Considerando:

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº. 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Resolução Nº 90, de 28 de agosto de 2013, que aprovou o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Central.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Expansão do SAMU 192 na Região Central do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e Homologação.

Colatina, 04 de dezembro de 2013.



CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Coordenadora da CIR Central